



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo Aditivo nº. 011/2024.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2019  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE BOM JARDIM E A EMPRESA  
SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, RG nº 07.589.132-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95, com sede na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº 18, Novo Mundo, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. 05606645-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2019, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, oriundo do Processo administrativo nº 5202/2018, com base nas razões constantes no Processo Administrativo nº 6415/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade do contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ, pelo período de **30/09/2024 a 31/12/2024**.

**Parágrafo Único** - Por se tratar de prorrogação contratual com base no artigo 57,§4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 403.261,62 (quatrocentos e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)** pelo período de 03 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 016/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao Processo Administrativo originário nº. 5202/2018, ao Processo Administrativo 6415/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075, e N.D: 3390.39.00 – contas 645 e 641.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 24 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
Contratado



Documento assinado digitalmente  
VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO  
Data: 24/09/2024 14:01:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 261



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 6415/2024.

Ref.: Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 052/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade do contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ, pelo período de **30/09/2024 a 31/12/2024**.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 134.420,54 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 403.261,62 (quatrocentos e três mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 03 meses.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.301.0065.2.075, e N.D: 3390.39.00 – contas 645 e 641.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

